**PROJETO DE LEI N° 02/2017-L**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO KARTÓDROMO MUNICIPAL PELA ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ.**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ 44.745.024/0001, visando à utilização e exploraçãoda área interna do Kartódromo Municipal para fins arrecadatórios, como área de estacionamento de veículos, desde que não utilizado para outras atividades previamente agendadas pela Prefeitura.

**Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.**

**Artigo3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de janeiro de 2017.

**JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA**

**Vereador**